



## **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA O SCFV - PROJETO CONVIVER E PROJETO ETERNO APRENDIZ, DESTINADO AOS IDOSOS/CRIANÇAS/ADOLESCENTES DOS PROJETOS, AÇÃO SOCIOASSISTENCIAL REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS.

Inicialmente, cumpre destacar que a opção pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP está fundamentada no Decreto Municipal nº 1.999, de 29 de janeiro de 2025. Vejamos:

Dessa forma, considerando que o presente processo trata de contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a elaboração do ETP é facultativa/dispensável.

A dispensa do ETP justifica-se pela natureza do objeto, que consiste na aquisição de ovos de chocolate para atender uma necessidade socioassistencial, um gênero alimentício amplamente disponível no mercado, de baixa complexidade. O fornecimento desse gênero alimentício não demanda estudos técnicos aprofundados, visto que as especificações técnicas necessárias são claras e padronizadas, garantindo a aquisição de itens compatíveis o pretendido por essa administração.

Além disso, a ação tem um impacto positivo, não só no bem-estar imediato, mas também na formação de uma comunidade mais unida e preocupada com as necessidades dos seus membros. O município de Anaurilândia-MS, por meio dessa iniciativa, demonstra seu compromisso com a promoção da inclusão social e a construção de um ambiente de fraternidade, onde todos, independentemente da faixa etária, possam vivenciar a Páscoa de maneira significativa.

Por fim, ressalta-se que a dispensa do estudo também se justifica sob a ótica da economicidade para a Administração Pública, uma vez que a elaboração do ETP demanda recursos, tempo e esforço dos servidores, além do consumo de insumos públicos. Dessa forma, a racionalização dos procedimentos administrativos contribui para maior celeridade na aquisição, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Anaurilândia/MS, 20 de março de 2025.

---

**Edyjane Galli do Nascimento Hamamoto**  
*Secretária Municipal de Assistência Social*